

496ª Reunião Ordinária – 6ª CCR

DATA: 05/02/2025

HORÁRIO: 10h

LOCAL: Virtual

PAUTA

1. [Ofício n. 82/2025/MPF/PRPB/GAB-JGBS \(PR-PB-00001280/2025\)](#), subscrito pelo Procurador da República José Godoy Bezerra de Souza acerca de **alteração do nome do Grupo de Trabalho Energias Renováveis da 6ªCCR**, instituído pela PORTARIA Nº18/2024/6CCR/MPF, DE 20 DE AGOSTO DE 2024 - PGR-00331669/2024. O membro informa que, em reunião realizada no dia 3 de setembro de 2024, discutiu-se sobre qual nome melhor se adequaria ao referido GT e às finalidades almejadas, concluindo por **"GRUPO DE TRABALHO SOBRE O IMPACTO DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS NAS COMUNIDADES TRADICIONAIS E CAMPONESAS"**. Nesse sentido, o procurador solicita a alteração do nome do grupo para a devida averbação.

Deliberação:

2. [PGEA nº 1.33.000.002814/2022-04](#), instaurado para instruir a indicação de membros representantes do Ministério Público Federal no **Conselho Estadual dos Povos Indígenas em Santa Catarina - CEPIn-SC**. Primeiramente, destaque-se que o presente procedimento já havia sido remetido a esta 6ªCCR pelo CSMPF, quando da indicação, **em janeiro de 2023**, do Dr. Tiago Alzuguir Gutierrez, como titular, e da Dra. Lucyana Marina Pepe Affonso, como suplente, para representar o MPF no referido Conselho, tendo esta Câmara, após deliberação do Colegiado, se manifestado favoravelmente ao pedido. Por meio do [Ofício nº 44/2025-GABPC/PR-SC](#), o Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Santa Catarina, DANIEL RICKEN, **indica o Procurador da República RENATO DE REZENDE GOMES, como representante titular, e TIAGO ALZUGUIR GUTIERREZ e ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DINIZ, como suplentes, na nova composição do Conselho Estadual dos Povos Indígenas em Santa Catarina - CEPIn-SC, para designação até 31 de julho de 2025**. Ressalte-se que o procurador da República RENATO DE REZENDE GOMES é o atual representante desta 6ªCCR naquela unidade ministerial, conforme [Ofício n.º 5758/2024-GABPC/PR-SC](#). Ato contínuo, os autos foram **novamente remetidos à 6ªCCR pelo Conselho Superior do MPF, para manifestação**, considerando

a Lei Estadual nº 16.537, de 23 de dezembro de 2014, que instituiu o referido Conselho Estadual, e em cumprimento do art. 49, XV, a, da Lei Complementar n. 75/1993, o qual dispõe que são atribuições do Procurador-Geral da República, como Chefe do Ministério Público Federal: (...) XV - designar membro do Ministério Público Federal para: a) funcionar nos órgãos em que a participação da Instituição seja legalmente prevista, ouvido o Conselho Superior. Por meio do [Despacho PGR-00005611/2025](#) o Chefe de Gabinete da Assessoria de Expediente do Gabinete do PGR remeteu os autos a esta 6ª CCR, **para manifestação de caráter opinativo que precede a decisão do Procurador-Geral da República, nos termos do art. 49, inciso XV, alínea a, da Lei Complementar nº 75/93.**

Deliberação:

3. [Ofício nº 6/2025/NUPIA/MPF \(PGR-00022445/2025\)](#), por meio do qual o procurador da República ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES, coordenador do **Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição - NUPIA**, vinculado ao gabinete do Procurador-Geral da República, solicita reunião com os membros desta 6ªCCR. O coordenador explica que o NUPIA tem como função desempenhar auxílio, cooperação e capacitação para situações que envolvam a utilização de instrumentos de autocomposição no âmbito do MPF, com o fito de incrementar o protagonismo e a resolutividade da instituição. O membro informa que o referido Núcleo está em processo de elaboração de um Protocolo de Cooperação com as estruturas do MPF, razão pela qual **solicita agendamento de reunião com membros desta 6ªCCR, momento em que os integrantes do NUPIA apresentarão proposta de trabalho, de suas possibilidades de atuação de auxílio e de cooperação e conhecerão as estruturas negociais já existentes em cada uma das Câmaras de Coordenação e Revisão.**

Deliberação: